



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.384/2016

AUTORIZA PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.976,20 (TRINTA E TRES MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA DEVOLUÇÃO AO TESOIRO NACIONAL DO SALDO FINANCEIRO REFERENTE AO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca/ ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.976,20 (trinta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos) para devolução ao tesouro nacional do saldo financeiro referente ao Projeto de Ampliação da Rede de abastecimento de água do município de Água Branca.

Art. 2º. O credito adicional suplementar ora criado terá a seguinte classificação:

FICHA: 0000075

ÓRGÃO: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA : 0014 - CONTROLE DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE – 2.018 – MANUTNÇÃO, COBRANÇA, ARRECADAÇÃO RECEITAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33909300000 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES

FONTE DE RECURSO: 15020030 – PMAB/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Branca/ES, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2016.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal

• •